



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 343

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 343

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 043/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022”.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas estaduais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Artigo 1º- O expediente das repartições públicas estaduais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 15:00h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 12:00h.

Parágrafo único - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, o expediente se encerrará 01 (uma) hora antes do horário previsto para início do respectivo jogo.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º - Caberá superior hierárquico a fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 23 de novembro de 2022.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 343

Página 3 de 9

Editais



Município de Balbinos

CNPJ: 44.553.790/0001-08
Rua 7 de Setembro, nº 4-81, Bairro: Centro
CEP: 16.640-031 - Balbinos/SP
www.balbinos.sp.gov.br e-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BALBINOS
SERIEDADE E COMPROMISSO
COM BALBINOS
ADM. 2021 - 2024

PROCESSO SELETIVO 01/2022 – ESTÁGIOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Balbinos, Benedito Jackson Balancieri, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 11.788/08 e Lei Municipal Nº 1418/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas, de acordo com as seguintes instruções:

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo seletivo destina-se a contratação de estagiários, de alunos(as) matriculados nos cursos de nível Médio e Superior.

Cursos	Ano/Semestre	Vagas	Período de Estágio
Ensino Médio	a partir do 1º ano	08 (oito)	Período Vespertino
Superior - Artes Visuais	a partir do 1º Semestre	02 (duas)	Variável
Superior -Serviço Social	a partir do 1º Semestre	01 (uma)	Período Matutino

- Os (as) estagiários (as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Balbinos, 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias.
- A carga horária poderá ser alterada para o proporcional, de acordo com o horário de funcionamento do setor em que o estagiário estagiará.
- Não poderá participar do processo seletivo o candidato que já fez estágio com esta Prefeitura Municipal, pelo período de dois (02) anos, exceto em curso diferente.
- A seleção Pública terá validade de um (01) ano, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada por mais de dois (02) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 343

Página 4 de 9



- 1.5. Os (as) estagiários (as) contratados de Nível Superior, receberão mensalmente uma Bolsa Auxílio, correspondente à R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os Níveis Médio e Técnico, a Bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinado na Lei Municipal de número 1418/2021.
- 1.6. Os (as) estagiários (as) contratados, farão jus à percepção de recesso de 30 (trinta) dias, por ano estagiado.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Médio e Superior, devidamente reconhecidos pelo MEC.
- 2.1. O (a) Candidato (a) deverá estar matriculado (a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.
- 2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os (as) estagiários (as) classificados (as) e ainda não admitidos poderão ser convocados (as).
- 2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/08, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estudantes com deficiência física.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ficarão abertas na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Balbinos, localizada na rua 7 de Setembro, Nº 481, Centro, Balbinos-SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, em dias úteis, no período de 25/11/2022 à 02/12/2022. Após o período fixado de encerramento, não mais serão aceitas inscrições.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após habilitação no processo seletivo irá satisfazer as condições exigidas para a realização do estágio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 343

Página 5 de 9



3.1 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1. O Candidato deverá comparecer pessoalmente à Prefeitura Municipal, no período estabelecido, para realizar a inscrição no processo seletivo.

3.1.2. As informações prestadas no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal, o direito de excluir do Processo Seletivo aqueles que não fornecerem a documentação necessária.

3.1.3. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei, satisfazer as seguintes condições:

- Ter mais de 16 anos;
- Residir no Município de Balbinos;
- Estar matriculado e frequentando o curso na área de estágio para a qual se candidatou de acordo com o exigido no presente edital;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Apresentar toda a documentação solicitada pela Prefeitura Municipal;

3.1.4. O candidato, deverá no ato da inscrição estar devidamente cadastrado e gerar um código de login, no site do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, que poderá ser feito através do site: www.ciee.org.br ou através do Aplicativo “MEU CIEE”.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Balbinos, não se responsabilizará por eventuais impedimentos do aprovado de estagiar nessa Municipalidade em decorrência de regra estabelecida pela Instituição de Ensino ao qual esteja matriculado.

3.1.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de área de estágio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 343

Página 6 de 9



3.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1.7. Cópia da cédula de identidade;
- 3.1.8. Cópia do comprovante de matrícula do curso em que está matriculado;
- 3.1.9. Número de cadastro/login do CIEE;
- 3.1.10. Boletim escolar atualizado;
- 3.1.11. Currículo com todas as informações do estudante;
- 3.1.12. Comprovante de endereço atualizado;
- 3.1.13. Cópia do RG e CPF do responsável legal, em caso de estudante menor de idade.;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção Pública para estagiários, constará a partir da análise do currículo fornecido no ato da inscrição e com base em uma entrevista realizada pelo Diretor Municipal de Desenvolvimento Social, juntamente do Prefeito Municipal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. A classificação será por área de estágio apresentada em ordem decrescente de classificação final, e os candidatos serão enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral, com relação a todos os candidatos aprovados, e outra especial, para os candidatos portadores de deficiência, quando for o caso.
- 5.2. A lista de classificação será divulgada a partir do dia 09 de dezembro de 2022, devidamente afixada na secretaria da Prefeitura, e nas redes sociais.
- 5.3. Na hipótese de igualdade dos resultados, do mesmo curso, terá preferência o estudante matriculado no menor ano/semestre, da Instituição de Ensino.

6. DA NOMEAÇÃO

- 6.1. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 343

Página 7 de 9



6.2. Haverá convocação para anuência à contratação.

6.3. Os candidatos nomeados deverão submeter-se à uma entrevista admissional, realizada pelo Diretor Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social juntamente com o Prefeito Municipal, no prédio da Prefeitura, em data a ser disponibilizada.

6.4. Na data determinada para seu comparecimento à entrevista, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Estar regularmente matriculado e frequentando o curso ao qual se candidatou;
- Ano/semestre que está cursando;
- Duração total do curso;
- Período (horário) que está cursando;
- Cédula de identidade;
- Cadastro de pessoa física- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Uma foto 3x4 recente;

6.6. Será considerado desclassificado o candidato que não atender ao item anterior no que se refere à apresentação de documentos, bem como não os apresentar na data determinada.

6.5. O início do estágio, dar-se logo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, entre à Instituição de Ensino a qual o aprovado esteja matriculado, empresa concedente, (Prefeitura Municipal), estagiário e representante legal em caso do aprovado ser menor de idade.

6.6. O prazo para início do estágio, será de até no máximo 15 (quinze) dias após a aprovação no processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato, importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital.

7.2. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, e não apresentação ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 343

Página 8 de 9



Município de Balbinos

CNPJ: 44.553.790/0001-08
Rua 7 de Setembro, nº 4-81, Bairro: Centro
CEP: 16.640-031 - Balbinos/SP
www.balbinos.sp.gov.br e-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br



a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição e a consequente eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo penais aplicáveis à falsidade da declaração.

- 7.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a análise da mesma, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade.
- 7.4. As convocações, avisos e resultado do Processo Seletivo, serão comunicados pela Secretaria da Prefeitura e pela Direção de Assistência e Desenvolvimento Social do município.
- 7.5. O processo seletivo, terá validade de um (01) ano, a partir da data da sua homologação e não poderá ser prorrogado por um período superior à dois (02) anos.
- 7.6. Os estagiários que ficarem como “suplentes” poderão ser contratados posteriormente, assim que surgirem novas vagas, no curso em que estiver inscrito.
- 7.7. Os candidatos convocados, formalizarão Termo de Compromisso de Estágio com a Prefeitura Municipal de Balbinos, com a interveniência da entidade conveniada, CIEE.
- 7.8. Constitui obrigação do estagiário aprovado, apresentar semestralmente, à unidade concedente, atestado de matrícula atualizado. Se constar reprovação e/ou não estiver frequentando o curso, ou ainda não apresentação do documento, considerar-se automaticamente desligado do estágio.
- 7.9. A Prefeitura Municipal, poderá a qualquer tempo e independentemente de notificação prévia, rescindir o contrato de estágio, sem que seja devida qualquer indenização.
- 7.10. **Os estagiários, NÃO manterão, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Balbinos.**
- 7.11. Fica impedido de permanecer no estágio ou ter seu prazo prorrogado, o estagiário que:
 - Não cumprir com todas as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio;
 - Não apresentar documentos, quando solicitado pela empresa concedente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 343

Página 9 de 9



Município de Balbinos

CNPJ: 44.553.790/0001-08
Rua 7 de Setembro, nº 4-81, Bairro: Centro
CEP: 16.640-031 - Balbinos/SP
www.balbinos.sp.gov.br e-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br



- Não apresentar o Termo de compromisso de Estágio, devidamente assinado pela Instituição de Ensino, em prazo definido pela Prefeitura;

- Abandonar o estágio;

- Mau comportamento;

- Quebra do código de ética do local de trabalho.

7.12. Os itens deste Edital, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a entrega de documentos.

7.13. Os casos omissos, serão resolvidos pelo Senhor Prefeito Municipal e Pelo Diretor Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Município de Balbinos.

7.14. Eventuais dúvidas, esclarecimentos e reclamações, poderão ser protocoladas na Secretaria desta Prefeitura, com tempo de retorno de até 15 dias para análise e providência.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Presente Edital.

Prefeitura Municipal de Balbinos, em 23 de novembro de 2022.



BENEDITO JACKSON BALANCIERI
Prefeito do Município de Balbinos.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4029-85ae-0594-edc0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 343, ano V, veiculado em 24 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BALBINOS (CNPJ 44553790000108) em 24/11/2022 às 10:40:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4029-85ae-0594-edc0>